

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 262/2022**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 262/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ANA DE CÁSSIA MARTINS ZANATA																					
Endereço: RUA DIOMAR A. BERRIEL, SNº		Fone: (22) 981193038																			
Bairro: PORTO DAS BARCAS	Município: APERIBÉ-RJ																				
CMC: -----	Profissão: - -----	CPF: 763.280.237-15																			
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 013/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO																			
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de Imóvel Residencial Multifamiliar do imóvel localizado na Rua Armando Rabelo Soares, snº, Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.004.084 e 00.004.084, conforme fls. 22/24 e 36/38.</p> <p>O imóvel é de propriedade de Ana Cássia Martins Zanata, conforme Escritura Pública de Compra e Venda fls. 04/v. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização Residencial é o Engenheiro Civil Ayrtton Pontes Couto, com registro no CREA 19901004-90.</p> <p>O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pela proprietária do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do engenheiro responsável pela aprovação do projeto, projeto de legalização, habite-se, conforme fls. 03/40.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <table border="0"> <tr> <td>T.S.E Vistoria</td> <td align="right">54,33</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Aprovação de Projeto: Construção Residencial</td> <td align="right">669,90</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial</td> <td align="right">72,44</td> </tr> <tr> <td>T.F.O.P Edificações até dois pavimentos</td> <td align="right">968,11</td> </tr> <tr> <td>ISS Construção Civil</td> <td align="right">3.291,59</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Habite-se</td> <td align="right">181,11</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. de Guias e Carnês</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td align="right">5.246,54</td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 19 de setembro de 2022.</p> <p>Autoridade Fiscal:</p> <p>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</p> <p>Diretora de Divisão e Fiscalização</p> <p>Mat. 5268</p> <p>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</p> <table border="1"> <tr> <td>Responsável</td> <td>CPF</td> <td>Data</td> </tr> </table>			T.S.E Vistoria	54,33	T.S.E Aprovação de Projeto: Construção Residencial	669,90	T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	72,44	T.F.O.P Edificações até dois pavimentos	968,11	ISS Construção Civil	3.291,59	T.S.E. Habite-se	181,11	T.S.E. de Guias e Carnês	9,06	TOTAL	5.246,54	Responsável	CPF	Data
T.S.E Vistoria	54,33																				
T.S.E Aprovação de Projeto: Construção Residencial	669,90																				
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	72,44																				
T.F.O.P Edificações até dois pavimentos	968,11																				
ISS Construção Civil	3.291,59																				
T.S.E. Habite-se	181,11																				
T.S.E. de Guias e Carnês	9,06																				
TOTAL	5.246,54																				
Responsável	CPF	Data																			

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DC8A3E91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>